

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES. GABINETE DO PREFEITO

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201 E-mail.:semad@colatina.com.br

LEI Nº 444 DE 19 DE MAIO DE 2003

DENOMINA "RUA PE. JOSÉ DE SOUZA BRASIL", A QUE FICA LOCALIZADA PARALELA A RUA ALEXANDRE CALDARA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou** e **Eu Sanciono** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica denominada "RUA PE. JOSÉ DE SOUZA BRASIL", a que fica localizada paralela a Rua Alexandre Caldara, neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 19 de maio de 2003.

JOSÉ CARLOS MILANEZI Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD Da P.M.M. Em, 19/05/2003.

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO EM: 19/05/2003

> SERVIDOR Davi Loredio Felipe Secretário da SEMAD

Secretário da SEMAD.

Davi Loreda Felipe Secretário de SEMAD

O presente ato foi afixado nesta Câmara-Municipal de Marilândia - E. 3

Em 19 / 05

Mauricio Colatto